

JUN.2013

A FIEQUIMETAL Informa-te!



Esta luta é de todos

Todos os trabalhadores, independentemente do sector de actividade, profissão, idade, ou vínculo laboral, estão a ser brutalmente atingidos na sua vida e na sua dignidade.

- Os mais elementares direitos, sociais, laborais e de cidadania estão a ser postos em causa.
- As políticas de austeridade não param de degradar as condições de vida e de trabalho e de aprofundar as desigualdades a pobreza e a exclusão social.
- As receitas do Governo e da Troika estão a destruir o tecido produtivo e a afundar o país numa recessão sem fim à vista, pondo em causa a própria soberia nacional.
- A tudo isto, junta-se agora mais um pacote de despedimentos, cortes na saúde, segurança social, ensino e outras funções sociais do Estado, incluindo o prosseguimento do roubo nos rendimentos do trabalho, nos subsídios e nas pensões.

È urgente derrotar estas políticas para repor Portugal nos caminhos do progresso e da liberdade que Abril abriu.

Por isso e para isso, no dia 27 de Junho,

Todos somos chamados a participar na Greve Geral

**È urgente
pôr o
Governo na
rua e
reclamar
eleições
antecipadas**

Há soluções para o país:

Renegociar a dívida pública, nos seus juros, prazos e montantes;

Libertar Portugal da ingerência estrangeira que condena o povo ao atraso e à miséria; aumentar os salários, incluindo a actualização do SMN, bem como as reformas, para dinamizar o consumo e fazer crescer o mercado interno;

Aumentar a produção nacional para criar emprego e diminuir as importações;

Investir na industrialização para criar riqueza;

Pôr fim às privatizações de empresas e sectores estratégicos, taxar os lucros dos accionistas, dos grandes grupos económicos e da banca, acabar com os benefícios fiscais e os offshore.

NÓS VAMOS FAZER GREVE GERAL!

- Pelo aumento dos salários e Pensões
Aumento do salário mínimo nacional
Melhorar as condições de vida para dinamizar a economia nacional
- Pela reposição dos 4 feriados e dos 3 dias de férias roubados
- Pela reposição do pagamento do trabalho extraordinário, conforme prática anterior à lei 23/2012
- Pela defesa da Contratação colectiva, fonte de direitos favoráveis aos trabalhadores
Fim ao boicote patronal e reposição do direito à negociação colectiva.
- Por emprego, com direitos
Contrato efectivo para todos os trabalhadores com vínculos precários, que ocupam postos de trabalho permanentes.
- Pelo direito à conciliação entre a actividade profissional e a vida familiar.
Fim à imposição dos bancos de horas, adaptabilidades e de todas as formas de trabalho gratuito
- Pela defesa da Constituição da República
Pelo cumprimento dos direitos consagrados
- Revogação das normas gravosas introduzidas no Código do Trabalho.
- Pela defesa da Segurança social, do Serviço Nacional de Saúde e Escola Pública de Qualidade
- Pela criação de emprego de qualidade
Paragem dos despedimentos
Uma política que privilegie o investimento no sector produtivo, promova a industrialização e valorize a produção nacional.

Diário de Notícias Terça-feira, 11 de Junho de 2013

PUBLICIDADE 5



PRÉ-AVISO DE GREVE GREVE GERAL - 27 JUNHO 2013 BASTA DE EXPLORAÇÃO E EMPOBRECIMENTO! GOVERNO RUA!

Saudando a decisão do Conselho Nacional da CGTP-IN de convocar a Greve Geral para o próximo dia 27 de junho, face ao gravíssimo retrocesso civilizacional que representa o ataque aos direitos sociais, a política de austeridade e o programa de agressão do FMI/BCE/EU e Governo PSD/CDS que estão a empobrecer o Povo e o País, é emitido o presente Pré-aviso de Greve, para os trabalhadores representados pelos Sindicatos do âmbito da Fiequimetal:

- Ao Ministério da Economia e do Emprego.
- Aos Governos Regionais das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- A todas as Associações Patronais e a todas as empresas abrangidas pelo âmbito dos Sindicatos filiados na FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas, bem como de outras empresas com trabalhadores representados pelos Sindicatos filiados.

Nos termos e para os efeitos do art.º 57.º da Constituição da República Portuguesa e do Código do Trabalho, torna-se público a todos os interessados que os trabalhadores das empresas do âmbito acima referido e representados pelas organizações signatárias, ficam abrangidos pelo presente pré-aviso de greve, a concretizar nos seguintes termos:

• Paralisação das 00H00 às 24H00 do dia 27 de junho de 2013.

- O período de paralisação atrás referido poderá ser prolongado ou antecipado, nomeadamente nos horários de turnos, cujo efeito do presente pré-aviso de greve se prolongará até ao final do turno no dia 28, para os turnos iniciados a 27, ou se antecipará para o início do turno, para os turnos que, terminando no dia 27, se iniciam no dia 26 de junho.

Os objetivos da greve são os seguintes:

- ✓ Todos os constantes da declaração de greve emitida pela CGTP-IN;
- ✓ Por uma política de desenvolvimento industrial que conjugada com o aumento do poder de compra, promova a criação de emprego;
- ✓ Aumento dos salários;
- ✓ Defesa dos direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores;
- ✓ Contra a precariedade, pelo emprego e melhores condições de trabalho;
- ✓ Pela negociação da Contratação Coletiva e o respeito pelos direitos individuais e coletivos dos trabalhadores.

A segurança e manutenção de equipamentos e instalações, durante o período de greve, a que se refere o n.º 3 do art.º 537.º do CT, serão assegurados pelos trabalhadores nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção de funcionamento ou de encerramento e que sempre se têm revelado suficientes.

Nos sectores a que se referem os números 1 e 2 do art.º 537.º do CT, os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, bem como outros serviços que, em função de circunstâncias concretas e imprevisíveis, venham a mostrar-se necessários à satisfação dessas necessidades.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, aos diversos níveis, nos sindicatos e suas formas de representação descentralizada, nas comissões intersindicais e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 7 de junho de 2013

O Secretariado

Contra a política de austeridade que está a empobrecer e arruinar o País

Contra o Programa de agressão da Torika

Pela demissão urgente do Governo

É absolutamente proibido às entidades patronais coagir, prejudicar ou discriminar o trabalhador pelo facto de aderir à greve.

Os actos do empregador, que impliquem coacção, prejuízo ou discriminação do trabalhador pelo facto de ter aderido à greve, constituem contra-ordenação muito grave e são ainda punidos com pena de multa até 120 dias (art.ºs 540.º e 543.º do CT, respectivamente).

Todos têm direito à greve!

A Constituição da República garante o direito à greve a todos os trabalhadores, independentemente estarem efectivos ou com vínculo precário, sindicalizados ou não.

Não é preciso informar a entidade patronal.

O trabalhador, sindicalizado ou não, não tem qualquer obrigação de informar a entidade patronal se vai aderir à greve, mesmo no caso desta lho perguntar.

Justificação.

Os trabalhadores sindicalizados não têm que proceder a qualquer justificação de uma ausência por motivo de greve.

Os trabalhadores não sindicalizados deverão, posteriormente à greve, justificar a sua ausência com a indicação de adesão à mesma.